



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 9327972/2018-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.012595/2017-81

Assunto: **Autorização de residência**

1. Trata-se de processo de autorização de residência para Imigrante de país fronteiriço - Temporária, com base na Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, de Adan Jesus Milano de Abreu.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantido o indeferimento, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 23 de novembro de 2018.
3. Logo, fica mantido o indeferimento do pedido de autorização de residência.
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal.
5. Arquive-se o processo.

Adriana Inês Abreu de Sá  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 17/12/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9327972** e o código CRC **460F1157**.